

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

matricula

56.021

ficha

01

Em 18 de novembro *de* 19 92.-

**IMÓVEL:** Apartamento nº 301, localizado no 3º andar, bloco A, - do **CONJUNTO CERVANTES**, situado na **AVENIDA OCEÂNICA AMABILE**, na **VILA OCEÂNICA AMABILE**, nesta cidade, com a área bruta de 60,125m<sup>2</sup>, sendo 45,955m<sup>2</sup> de área útil e 14,700m<sup>2</sup> de área comum, pertencendo-lhe uma fração ideal equivalente a 23,97m<sup>2</sup> do todo do terreno, correspondente nas demais coisas de uso comum do condomínio, uma fração ideal de 1,7%.

**CONTRIBUINTE:** 2 05 21 002 007 1301-5

**PROPRIETÁRIOS:** **HIDEO HOSSODA**, RG nº 2.659.246-SP, CPF/MF nº 062.739.808-10 e sua mulher **NAMICO HOSSODA**, RG nº 3.070.911-SP, CPF/MF nº 760.084.958-53, **MASSAO HOSSODA**, RG nº 2.621.992-SP, CPF/MF nº 195.334.978-15 e sua mulher **NAIR NAKASHIMA HOSSODA**, RG nº 7.495.295-SP, CPF/MF número - - - - 760.085.098-20, e **SATORU HOSSODA**, RG nº 3.504.218-SP, CPF/MF nº 062.476.528-87 e sua mulher **FRANCISCA HOSSODA**, RG número - 3.888.499-9-SP, CPF/MF nº 760.085.178-49, todos brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, com escritório na Rua Lemos Monteiro, nº 88.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.2/32.869, do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial Interventor *Luis Carmo Pascoal*  
(Luis Carmo Pascoal)

**AV.1-** Em 18 de novembro de 1.992.-

Nos termos do Decreto Municipal nº 492, de 07 de maio de 1976, a **AVENIDA OCEÂNICA AMABILE** se denomina atualmente **RUA OCEÂNICA AMABILE**. Ato isento de selos e emolumentos.

"continua no verso"

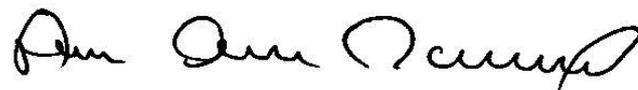
matrícula

56.021

ficha

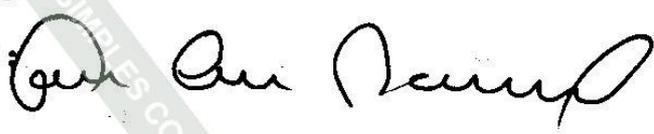
01

verso

O Oficial Interventor:   
(Luis Carmo Pascoal)

**AV.2-** Em 18 de novembro de 1.992.-

Por escritura de 05 de agosto de 1.992, do 4º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, livro nº 2.192, fls. 147, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que o **Conjunto Cervantes Bloco A**, recebeu o nº 238 da Rua Oceânica Amabile,- conforme certidão nº 2.930, expedida aos 29 de agosto de 1989 pela Prefeitura local.

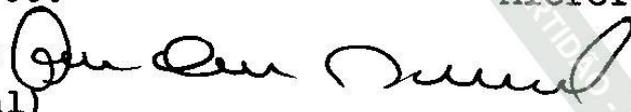
O Oficial Interventor:   
(Luis Carmo Pascoal)

**R.3-** Em 18 de novembro de 1.992.-

Pela escritura supra, os proprietários, **MASSAO HOSSODA** e sua mulher **NAIR NAKASHIMA HOSSODA**, transmitiram, por permuta, uma parte ideal equivalente a 1/3 do imóvel a **HIDEO HOSSODA** e sua mulher **NAMICO HOSSODA**, todos já qualificados.

**VALOR:** CR\$ 50.000,00.

Microfilme nº 84.834

O Esc. Autorizado:   
(Luis Carmo Pascoal)

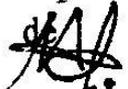
**R.04/56.021 -** Em 16 de fevereiro de 1.995.

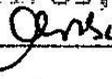
Por escritura pública lavrada aos 23 de junho de 1.994, no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro nº 2.231, fls. 88, **HIDEO HOSSODA**, e sua mulher, **NAMICO HOSSODA**, e **SATORU HOSSODA**, e sua mulher, **FRANCISCA HOSSODA**, todos já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARIA JOSÉ BELLODI**, solteira, maior, industrial, RG nº 8.354.085-SP, CIC nº 462.380.698-72, residente e domiciliada em Varzea Paulista-SP, na Rua José de Souza, nº 110, e **SIDNEY MENEGUIM**, administrador de empresas, RG nº 9.055.240-SP, CIC nº 762.918.268-87, residente e domi-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP

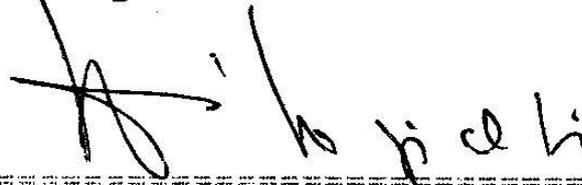
MATRÍCULA  
56.021

FICHA  
02

Em 16  fevereiro de 19 95

matriculado em Varzea Paulista-SP, na Rua José de Souza, nº 100, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA BERNADETE BELLODI MENEGUIN, assistente social, RG nº 9.311.932-SP, CIC nº 032.681.318-75, todos brasileiros, pelo valor de CR\$ 10.900.000,00. A Escrevente:  (Mafalda Pereira Sales)

O Oficial Substituto:  
(José Rodrigues de Lima)



**AV.05/56.021 - Praia Grande, 06 de julho de 2.017.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 201706.2312.00308914-IA-051, datado de 27 de junho de 2017, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – São Paulo, TRT – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 00116265220155150097, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Sidney Meneguim. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 465811 de 27/06/2017.

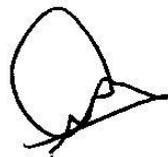


**AV.06/56.021 - Praia Grande, 13 de setembro de 2.017.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 201708.2813.00349167-IA-400, datado de 29 de agosto de 2017, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – São Paulo, TRT – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 00005888020145150096, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Sidney Meneguim. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 470581 de 29/08/2017.



“continua no verso”

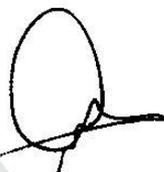
MATRÍCULA  
**56.021**

FICHA  
**02**  
VERSO

**AV.07/56.021 - Praia Grande, 05 de outubro de 2.017.**

Nos termos do protocolo Arisp nº 201709.2015.00364985-TA-130, datado de 21 de setembro de 2017, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 00005888020145150096, fica cancelada a averbação nº 06, retro, referente ao protocolo ARISP nº 201708.2813.00349167-IA-400, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de Sidney Meneguim. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

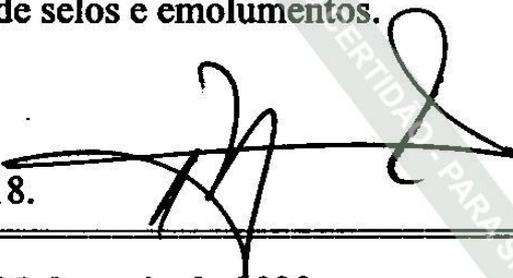
O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 472193 de 21/09/2017.



**AV.08/56.021 - Praia Grande, 17 de maio de 2018.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 201805.0921.00501909-IA-860, datado de 10 de maio de 2018, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 00106057520155150021, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Sidney Meneguim. Ato isento de selos e emolumentos.

O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 488955 de 10/05/2018.



**AV.09/56.021 - Praia Grande, 05 de maio de 2020.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 202004.1416.00710447-IA-660, datado de 15 de abril de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juíz da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região,

“continua na ficha 03”

MATRÍCULA

56.021

FICHA

03

Em 05 de maio de 2.020.

Processo nº 00002565020135150096, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Sidney Meneguim.

O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 536790 de 15/04/2020.  
Selo digital nº 1197683E10000000306458200



**AV.10/56.021 - Praia Grande, 03 de agosto de 2.021.**

Nos termos da certidão expedida em 15 de julho de 2021, aditada aos 28 de julho de 2021, através do Protocolo de Penhora Online: PH000375684, pela Srª. Genoefa Barbarini, Escrivã/Diretora da Terceira Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região da Comarca de Jundiaí-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista - Processo nº 11746352014, movida por MARIA JURACI DA SILVA, CPF/MF 137.578.848-50, em face de SIDNEY MENEGUIM, CPF/MF 962.918.268-87, no valor de R\$ 54.720,77, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Sidney Meneguim. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, conforme decisão proferida aos 30 de junho de 2021.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 573760 de 15/07/2021.  
Selo digital nº 1197683E1000000062450321U

